

CERRADINHO BIOENERGIA S.A.

CNPJ/ME nº 08.322.396/0001-03

NIRE 52.300.015.286

FATO RELEVANTE

DESCONTINUIDADE DE PROJEÇÕES

A **Cerradinho Bioenergia S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus investidores e ao mercado em geral, que optou por descontinuar a divulgação de projeções (*guidance*), divulgadas por meio de fato relevante em 12 de junho de 2024, e anteriormente apresentadas na seção 3 do Formulário de Referência da Companhia, tendo em vista a necessidade de alinhamento de sua política de divulgação de *guidance* com os procedimentos adotados por seus consultores no contexto da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da Companhia, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta").

Dessa forma, quaisquer considerações sobre estimativas e declarações futuras relativas aos planos, expectativas sobre eventos futuros, estratégias e tendências financeiras que afetam as atividades da Companhia, incluindo quaisquer projeções anteriormente divulgadas, que envolvem riscos e incertezas e, portanto, não são indicativas ou constituem garantias de resultados futuros, não devem ser consideradas pelos investidores para fins de embasar sua decisão de investimento na Oferta.

Chapadão do Céu, 18 de novembro de 2024.

Gustavo de Marchi Galvão Oliveira

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores